



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.103

REVOGA O DISPOSTO NO PARÁGRAFO
2º DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICI
PAL 1950, DE 30 DE DEZEMBRO DE
1996.

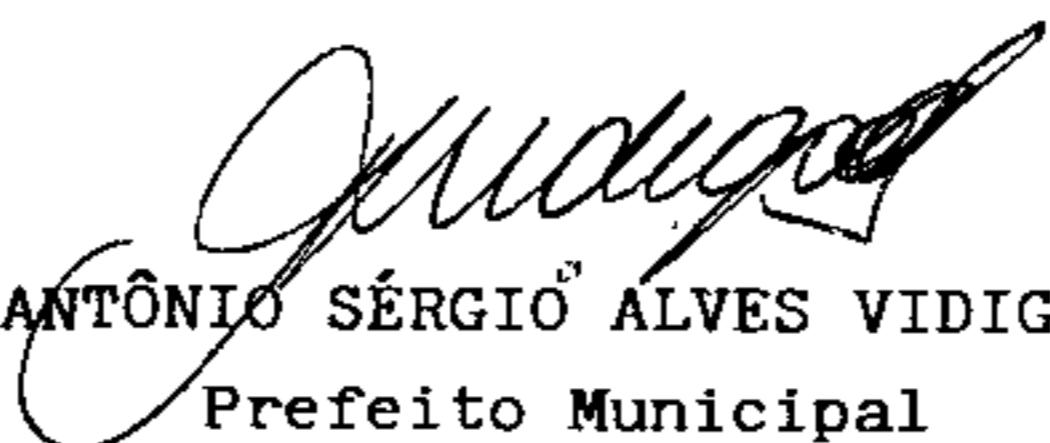
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica revogado o disposto no Parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Municipal 1950, de 30 de dezembro de 1996 (LEI DO ESPORTO ROBERTO SIQUEIRA COSTA).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 24 de junho de 1998.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DC/vms